

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200

CHAVANTES- Estado de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público, de provas e títulos para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas ou para substituições a professores afastados, aos empregos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR BRILISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**, nos termos da Lei Complementar Nº 127/2012 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1.1.1. Escolaridade Exigida: Curso de Graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou ainda Curso Normal ou Magistério em Nível de Ensino Médio (2º grau) com habilitação para o Magistério na Educação Infantil.

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.1.3. Carga horária: 30 horas semanais

1.1.4. Salário: R\$ 1.842,00

1.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

1.2.1. Escolaridade Exigida: Curso de Graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou ainda Curso Normal ou Magistério em Nível de Ensino Médio (2º grau) com habilitação para o Magistério na Educação Infantil

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.2.3. Carga horária: 24 horas semanais

1.2.4. Salário: R\$ 1.473,60

1.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR BRILISTA

1.3.1. Escolaridade Exigida: Curso de Graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou outras Licenciaturas da área da Educação com Certificação de Cursos de Leitura e Escrita em Braille de no mínimo 60 horas.

1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.3.3. Carga horária: 30 horas semanais

1.3.4. Salário: R\$ 1.842,00

1.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200

CHAVANTES- Estado de São Paulo

1.4.1. Escolaridade Exigida: Curso de Graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou ainda Curso Normal ou Magistério em Nível de Ensino Médio (2º grau).

1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.4.3. Carga horária: 30 horas semanais

1.4.4. Salário: R\$ 1.842,00

1.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

1.5.1. Escolaridade Exigida: Curso de Graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena e Habilitação Específica em área de deficiência visual, intelectual ou audiocomunicação ou Curso de Graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena com Especialização em Educação Especial, com carga horária mínima de 600 horas. para a área de audiocomunicação deverá ser apresentado Certificado de Proficiência em Libras e especificação em Braille.

1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Carga horária: 30 horas semanais

1.5.4. Salário: R\$ 1.842,00

1.5.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

1.6.1. Escolaridade Exigida: Curso de Graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou ainda Curso Normal ou Magistério em Nível de Ensino Médio (2º grau).

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Carga horária: 24 horas semanais

1.6.4. Salário: R\$ 1.473,60

1.6.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

1.7.1. Escolaridade Exigida: Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Componente Curricular do Ensino Fundamental de acordo com o campo de atuação.

1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Carga horária: 24 horas semanais

1.7.4. Salário: R\$ 1.821,46

1.7.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

1.8.1. Escolaridade Exigida: Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Componente Curricular do Ensino Fundamental de acordo com o campo de atuação.

1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.8.3. Carga horária: 24 horas semanais

1.8.4. Salário: R\$ 1.821,46

1.8.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.9.1. Escolaridade Exigida: Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Componente Curricular do Ensino Fundamental de acordo com o campo de atuação com registro no CREF

1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Carga horária: 24 horas semanais

1.9.4. Salário: R\$ 1.821,46

1.9.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200

CHAVANTES- Estado de São Paulo

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Componente Curricular do Ensino Fundamental de acordo com o campo de atuação

1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Carga horária: 24 horas semanais

1.10.4. Salário: R\$ 1.821,46

1.10.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

1.11.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Componente Curricular do Ensino Fundamental de acordo com o campo de atuação.

1.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.11.3. Carga horária: 24 horas semanais

1.11.4. Salário: R\$ 1.821,46

1.11.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA

1.12.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Componente Curricular do Ensino Fundamental de acordo com o campo de atuação.

1.12.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.12.3. Carga horária: 24 horas semanais.

1.12.4. Salário: R\$ 1.821,46

1.12.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.13. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

1.13.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Componente Curricular do Ensino Fundamental de acordo com o campo de atuação.

1.13.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.13.3. Carga horária: 24 horas semanais

1.13.4. Salário: R\$ 1.821,46

1.13.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.14. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

1.14.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Componente Curricular do Ensino Fundamental de acordo com o campo de atuação.

1.14.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.14.3. Carga horária: 24 horas semanais

1.14.4. Salário: R\$ 1.821,46

1.14.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

1.15. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

1.15.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Componente Curricular do Ensino Fundamental de acordo com o campo de atuação.

1.15.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.15.3. Carga horária: 24 horas semanais

1.15.4. Salário: R\$ 1.821,46

1.15.5. Taxa de Inscrição: R\$ 18,80

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de **24 de outubro a 07 de novembro de 2018**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200
CHAVANTES- Estado de São Paulo

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **24 de outubro a 07 de novembro de 2018, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Chavantes;

2.2.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.2.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **07 de novembro de 2018;**

2.2.4.1 **O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do segundo dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 09 de novembro de 2018.**

2.2.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.7. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.8. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.9. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.10. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.11. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.12. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.2.13. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.2.14. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.2.1.;

2.2.15. A Prefeitura Municipal de Chavantes e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda., não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital.

2.2.16 Os candidatos se habilitados poderão fazer até duas inscrições de cada horário.

2.2.16.1. Os candidatos a que se refere o item 2.2.16 que realizarem duas inscrições terão tempo adicional de 30 minutos para realização das provas e preenchimento das folhas de resposta.

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.3.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200

CHAVANTES- Estado de São Paulo

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas não foi definido neste Edital, não permitindo a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **08 de novembro de 2018**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Chavantes - Edital 01/2018 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgadas pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pela **imprensa escrita**;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.2. e 1.15.2., deste Edital, com base nos programas e bibliografias constante do Anexo II;

4.5 As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200

CHAVANTES- Estado de São Paulo

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)				
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Total de Questões
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR BRILISTA	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	15	13	02	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	15	13	02	10	40

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio) pontos, na prova;

4.6.1. À nota obtida na prova, serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões**, marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não será considerada resposta em forma diferente, em "X", a lápis, com rasura, com errata, com observação ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200

CHAVANTES- Estado de São Paulo

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização da prova, antes da divulgação do gabarito;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar na listagem oficial relativa aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.19. O gabarito e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e [www.twitter.com/om_consultoria](https://twitter.com/om_consultoria).

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	8,0 (oito) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (máximo de duas, valendo 2,0 (dois) pontos cada uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	4,0 (quatro) pontos

5.2. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.2.1. Para usufruir a contagem de pontos como título, o candidato ao emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS** deverá apresentar além do comprovante de especialização de Pós-Graduação em Educação Especial a ser contado como título, o comprovante de conclusão do Curso que o habilite para o emprego;

5.2.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.3. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.3.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas ou acompanhadas de seu respectivo original para autenticação pelo responsável pelo recebimento.

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título, em data, horário e local que constará do Edital de Convocação para Provas;

5.4.1. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração com firma reconhecida;

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200

CHAVANTES- Estado de São Paulo

5.5. Os candidatos inscritos em mais de um emprego deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles;

5.6. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

5.7. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação, quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;

5.8. Nenhum documento, para contagem de pontos como título, poderá ser anexado fora do período estabelecido no item 5.5 deste edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido nos subitens 4.5. e 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, mais os pontos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado nos sites: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Chavantes dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Chavantes, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200
CHAVANTES- Estado de São Paulo

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Chavantes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público Nº 01/2017;

8.3. Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação conforme Classificação Final publicada, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do: RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado), Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1. e 1.15.1., deste Edital; e

8.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal de Chavantes exigir;

8.4. O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não comparecer às sessões de atribuição e nem se fizer representar por procurador legalmente constituído;

8.4.2. Não apresentar no ato da atribuição, documento comprovante de escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1. e 1.15.1., deste Edital;

8.4.3. Não apresentar, no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3., deste Edital;

8.4.4. Não entrar em exercício do emprego para o qual foi contratado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de Chavantes, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.3.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item 4.13., deste Edital;

9.3.4. Apresentar falha na documentação;

9.3.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.4. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nos locais de costume e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200

CHAVANTES- Estado de São Paulo

9.5. O Processo Seletivo Público terá validade até o final de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.11. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Chavantes, 23 de outubro de 2018.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200

CHAVANTES- Estado de São Paulo

ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO:

HORÁRIO A	HORÁRIO B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR BRAILISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	

Obs. O Candidato se habilitado poderá fazer até duas inscrições de cada horário

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200

CHAVANTES- Estado de São Paulo

ANEXO II

PROGRAMA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR BRILISTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Parte comum

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Medidas: conceito e operações
- 05 - Sistemas de equação de 1º grau
- 06 - Porcentagem e juros simples
- 07 - Regra de Três
- 08 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 09 - Razões e proporções

ATUALIDADES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
--

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - Educação Infantil - Prioridade Imprescindível - Petrópolis-2005-Ed Vozes
- 02 - ANTUNES, Celso - Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed - 2002

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200

CHAVANTES- Estado de São Paulo

- 03 - BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica
- 04 - CRAIDY, Carmen. KAERCHER, Gládis E. *Educação infantil: pra que te quero?* Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.
- 05 - FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação
- 06 - HOFFMANN, Jussara. *Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade.* Porto Alegre: Mediação, 2010.
- 07 - KAUFMAN. Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - Escola, leitura e produção de texto - Artmed 1995.
- 08 - KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação.* São Paulo: Cortez, 2009.
- 09 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- 10 - MEREDIEU, Florence de. *O desenho infantil.* São Paulo: Cultrix, 2006.
- 11 - MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed
- 12 - VASCONCELLOS, Celso dos S. *Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico.* São Paulo: Libertad, 2002.
- 13 - WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem.* São Paulo: Ática, 2009.
- 14 - ZABALZA, Miguel A. *Qualidade em educação infantil.* Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores - Campinas: Ed. Papyrus, 2005
- 02 - ANTUNES, Celso - As Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.
- 03 - BRAKLING, Kátia Lomba. Sobre a leitura e formação de leitores. São Paulo: SEE/Fundação Vanzolini, 2004. (texto parcialmente publicado no portal www.educare.org.br)
- 04 - Brasil - MEC Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. 2009
- 05 - Brasil. MEC. Brinquedos e Brincadeiras de Creches - Manual de Orientação Pedagógica - 2012
- 06 - EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Volume I: A Abordagem De Reggio Emilia Na Educação Da Primeira Infância, Porto Alegre: Penso.
- 07 - FIEDMANN, Adriana e outros. O direito de Brincar. Ed. Autêntica
- 08 - KISHIMOTO Tizuko Morchida - O jogo e a Educação Infantil - São Paulo - Pioneira
- 09 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- 10 - MAJEM, Tere. ODENA, Pepa. Descobrir brincando. Ed, Autores Associados
- 11 - MEREDIEU, Florence de. *O desenho infantil.* São Paulo: Cultrix, 2006.
- 12 - ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde e outros. Os fazeres na Educação Infantil. Ed. Cortez
- 13 - VASCONCELLOS, Celso dos S. *Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico.* São Paulo: Libertad, 2002.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR BRILISTA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- 01 - KAUFMAN. Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - Escola, leitura e produção de texto - Artmed 1995.
- 02 - CASTORINA, José Antonio e outros. *Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate.* São Paulo: Ática, 2005.
- 03 - COLL, César. *O construtivismo na sala de aula.* São Paulo. Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr. Altino Arantes, 646 - Centro- CEP 18970-000 - Fone: (14) 3342-9200

CHAVANTES- Estado de São Paulo

- 04 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia do Alfabetizar Letrando - Da oralidade à escrita. Editora Cortez.
- 05 - HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- 06 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB
- 07 - MANTOAN, Maria Teresa Eglê. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer*. São Paulo: Moderna, 2006.
- 08 - MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- 09 - MORAIS. Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012
- 10 - PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- 11 - SMOLE, Katia Stocco/Maria Ignes Diniz. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Editora Artmed. 2001.
- 12 - SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura - Porto Alegre - Artmed, 1998.
- 13 - VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998
- 14 - WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2009.
- 15 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização um Processo em construção. Editora Saraiva. 2012

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- 01 - BECKER, Fernando. *Educação e construção do conhecimento*. Porto Alegre: Penso, 2012.
- 02 - CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. São Paulo:
- 03 - ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). *Escola, currículo e avaliação*. São Paulo: Cortez, 2005.
- 04 - FELINTO, Renata. Cultura Africanas e Afro-brasileiras em Sala de Aula - Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Ed. Fino Traço
- 05 - LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem. Ed. Cortez
- 06 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 07 - MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas. Rio De Janeiro: Dp&0A, 2002.
- 08 - NOGUEIRA, Ione da S. C e FONTOURA, Valdecir (Orgs). Políticas públicas para a educação no Brasil: infância, conselhos de educação e formação de educadores. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012;
- 09 - THURLER, Monica Gather. Inovar no Interior da Escola. Ed. Artmed
- 10 - THURLER, Mônica Gather e MAULINI, Olivier (Org.). *A organização do trabalho escolar: uma oportunidade para repensar a escola*. Porto Alegre: Penso, 2012.
- 11 - VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Editora Libertad.
- 12 - ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.